

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1817**

*de 13 de março de 2019*

**“Altera o artigo 1º e, acrescenta o parágrafo único, altera ainda, o artigo 2º, da Lei Municipal 356/77 de 13/01/77, que Considera Hino Oficial do Município de Coxim, a letra e música com o nome “PÉ DE CEDRO”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica instituído o HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS, a letra e música “PÉ DE CEDRO”, de autoria dos poetas: Zacarias dos Santos Mourão (Zacarias Mourão) e Gerson Coutinho da Silva (Goiá).*

### **Parágrafo único. .**

*fica assegurada a integridade da obra, e, quando da sua utilização, a inserção ou anunciado com os nomes dos autores.*

### **Art. 2º.**

*Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar por Decreto o uso no município.*

### **Art. 3º.**

*Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13/03/2019*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

